



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DELMIRO GOUVEIA**  
Cuidando da

DECRETO Nº. 21 DE 16 DE JUNHO DE 2017.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO §6º DO ART. 1º, DA LEI Nº. 1.079, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o disposto no §6º do art.1º da Lei nº. 1.079, de 04 de Outubro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º. A Secretaria de Economia e Finanças, fica autorizada a conceder redução de 30% do ISSQN dos profissionais constantes no art. 21 §§ 2º, 3º e 4º da Lei nº 1.014 de 04 de maio de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de junho de 2017.

  
**ERALDO JOAQUIM CORDEIRO**  
Prefeito